



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Institui, no Município de São João da Boa Vista, a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

(Autora: Vereadora Aline Luchetta – Rede)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de São João da Boa Vista, a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet no Município de São João da Boa Vista, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º- As comemorações alusivas à Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet têm por objetivos:

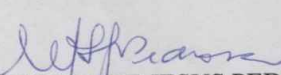
I- esclarecer a população acerca dos perigos e males dos crimes praticados através da rede mundial de computadores.

II- alertar sobre os cuidados a serem tomados quando da navegação da internet, com o fim de se prevenir os delitos praticados através da internet.

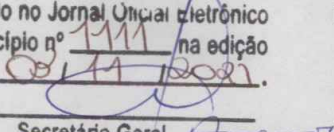
Art. 3º- As ações descritas no Art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (27/10/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 144 na edição
do dia 01/11/2021.


Secretário Geral